



PROJETO DE LEI _____/2015

Autor do Projeto de Lei
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GERSON VIANA”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**GERSON VIANA**” a via pública que se inicia na Avenida Beira-mar, (ao lado do antigo Bar 430) e termina na Rua Mimosa do Sul, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 1º de setembro de 2015.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador da C.M.I



JUSTIFICATIVA:

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a garantia do direito de receber uma simples correspondência, até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A Aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, Escelsa, entre outras coisas.

Gerson Viana foi um cidadão muito popular, pertencente a uma das mais tradicionais famílias de nossa região. Um homem íntegro e de reputação ilibada, que deixou uma lacuna enorme em nossa comunidade.

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa propositura, que tem por objetivo atender os anseios da nossa população.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Propositura.

Itapemirim-ES, 1º de Setembro de 2015.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador da CMI